



Ministério Público do Estado de Rondônia

em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL

EDITAL Nº 010/2015 – SG, de 15.12.2015
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº 003/2010-CSMP, de 29 de janeiro de 2010, FAZ SABER, aos alunos matriculados no Ensino Médio Regular (somente 1º ou 2º anos), 3º ano técnico integrado ao ensino médio e Ensino Superior (período igual ou superior a 40% do curso) matriculados em Instituições das redes de ensino público ou particular das Promotorias listadas no Anexo I deste Edital, que possuam convênio com o Ministério Público do Estado de Rondônia, que estarão abertas as inscrições do Processo de Seleção para Ingresso no Quadro de Estagiários Administrativos de Nível Médio e Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia 2016.1, conforme datas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

1 VAGAS

1.1 O quadro de vagas está relacionado no anexo I deste Edital;

1.2 Os aprovados ficarão em cadastro de quadro reserva para futuras admissões, de acordo com a necessidade do Ministério Público do Estado de Rondônia e com a disponibilidade de vagas no decorrer da validade do certame.

1.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.3.1 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas pelo Ministério Público do Estado de Rondônia às pessoas com deficiência (art. 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008), cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos.

1.3.2 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento da inscrição, sendo comprovada mediante apresentação de laudo médico, indicando o Código Internacional de Doença (CID), a ser homologado pela Seção de Assistência à Saúde do MP/RO.

1.3.3 A necessidade de condições especiais para realização da prova objetiva deverá ser indicada pelo candidato no momento do preenchimento do formulário de pré inscrição.

2 DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

2.1 Serão realizadas **exclusivamente pela internet**, mediante o preenchimento do formulário de pré-inscrição a ser disponibilizado no *site* do Ministério Público do Estado de Rondônia, <<http://www.mpro.mp.br>>.

2.1.1 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no formulário de pré-inscrição.

2.1.2 O Ministério Público do Estado de Rondônia não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



Ministério Público do Estado de Rondônia

em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL

2.1.3 As inscrições deverão ser confirmadas no Ministério Público local, conforme ANEXOS II e III, no horário das 8h as 12h e das 14h as 18h (horário local), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.3.1 NÍVEL MÉDIO

I – Recibo de pré-inscrição;

II – Cópia de Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo excepcionalmente aceitos, somente para a inscrição, a aplicação da prova objetiva e a entrevista, os respectivos protocolos de requerimento acompanhados de cópia de documento oficial que contenha foto discriminado no item **9.1.1**;

2.1.3.2 NÍVEL SUPERIOR

I - Recibo de pré-inscrição;

II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.4 Ao preencher o formulário de pré-inscrição o candidato deverá indicar a Cidade e o turno em que deseja realizar o estágio, vinculando-se a esta Cidade o local de realização da prova objetiva e da entrevista.

2.1.5 Em hipótese alguma o candidato poderá concorrer a vagas em mais de uma Cidade.

2.2 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.2.1 As datas de pré-inscrição e confirmação poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Ministério Público de Rondônia.

2.2.2 As prorrogações de que trata o item anterior poderão ser feitas sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* da Instituição <<http://www.mpro.mp.br>>.

2.2.3 CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.2.3.1 As inscrições somente serão confirmadas após a conferência da documentação pela Gerência de Recursos Humanos, na Capital, e Promotorias de Justiça, no Interior.

2.2.3.2 Será cancelada a inscrição do candidato que:

I – Esteja com documentação incompleta;

II - Não atenda aos requisitos estabelecidos no item 2.1.3.1 ou 2.1.3.2 deste Edital;

III – Apresente a documentação fora do prazo estabelecido, salvo nos casos das prorrogações estabelecidas no item 2.2 deste Edital;

IV – Apresente documentação com rasuras ou falhas que ponham em dúvida sua veracidade.

2.2.3.3 Os candidatos deverão verificar no *site* do Ministério Público de Rondônia <<http://www.mpro.mp.br>> se suas inscrições foram confirmadas, conforme datas previstas no ANEXO III. Em caso negativo, os candidatos da Capital poderão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos, e os do Interior com as respectivas Promotorias para verificar o motivo, através dos telefones constantes no Anexo II ou pelo *e-mail* <estagioadministrativo@mpro.mp.br>.



Ministério Público do Estado de Rondônia

em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL

3 TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato está isento da taxa de inscrição, mas **poderá** doar 1 kg de alimento não-perecível a ser entregue no dia de confirmação da inscrição (opcional).

4 VALIDADE

O Processo de Seleção terá validade de dois anos a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

5 DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

5.1 Havendo disponibilidade de vaga, os integrantes da lista de aprovados serão chamados na ordem de classificação, mediante comunicação (carta, telefonema ou correio eletrônico), para comparecer ao Ministério Público, visando os procedimentos relativos à admissão.

5.1.1 Serão considerados para convocação os telefones, endereço e correio eletrônico registrados pelo estudante no cadastro da pré-inscrição para a Seleção.

5.1.1.1 Após o envio do documento de convocação, qualquer que seja o meio utilizado, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se quanto ao interesse em iniciar o estágio, findo o qual será convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

5.1.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico, endereço e telefones atualizados, junto à Gerência de Recursos Humanos do MPRO, para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5.2 A lotação do candidato convocado dar-se-á em qualquer dos Órgãos da Instituição, conforme a localidade escolhida para realização da prova objetiva, segundo as vagas disponíveis no momento, atendida a peculiaridade do serviço em que se dará o aprendizado, que poderá ensejar exceção à ordem prevista no item 5.1 deste Edital.

5.3 O candidato convocado que não contar com 16 anos completos, até a data de início do estágio, será reclassificado para o final da lista de aprovados.

5.4 Não poderão ser admitidos os candidatos que estiverem no exercício da advocacia, pública ou privada, ou estagiando nessas áreas, bem como desempenhando função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

5.5 Será eliminado da lista de aprovados o candidato que:

- a) não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível, quando convocado;
- b) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público.

5.5.1 Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via correio eletrônico, justificativa formal para o endereço estagioadministrativo@mpro.mp.br, a qual será analisada pela Gerência de Recursos Humanos que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

5.5.2 Para os cursos que ainda possuem candidatos aprovados em processo seletivo anterior com validade vigente, a lista de aprovados neste certame somente será utilizada caso não haja candidato aprovado em processos seletivos anteriores que atendam aos requisitos da vaga a ser preenchida.

6 REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS

I – ter sido aprovado no Processo de Seleção para Ingresso no Quadro de Estagiários Administrativos do Ministério Público de Rondônia;

II – estar matriculado no 1º, 2º, 3º (1º semestre) ano do ensino médio ou 4º ano técnico (1º semestre) integrado ao ensino médio e para nível superior, estar matriculado no período que



Ministério Público do Estado de Rondônia

em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL

for igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do curso específico, e desde que não esteja no último semestre de conclusão do curso;

III – aproveitamento escolar satisfatório, com média de notas igual ou superior a 6,0 nos dois últimos bimestres;

IV – ter no mínimo 16 anos de idade no ato da admissão;

V – gozar de boa saúde física e psicológica, comprovada mediante apresentação de atestado médico;

VI – declaração do aluno, quando maior de 18 anos, ou do responsável, se menor, constando que conhece todos os termos e regulamentos do programa de estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, disponíveis no *site* <<http://www.mpro.mp.br>>;

VII – cópia do comprovante de residência;

VIII – cópia da certidão de nascimento;

IX – cópia do documento de identidade (RG) e CPF;

X - declaração de parentesco com membros ou servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia e

XI – 01 (uma) foto 3/4.

XII - Declaração de que o não exerce advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como de que não desempenha função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada uma prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório/classificatório.

7.2 O local, horário e ratificação/retificação da data da prova objetiva serão divulgados no *site* <<http://www.mpro.mp.br>>, conforme ANEXO III, sendo aplicada nas Promotorias relacionadas no Anexo I deste Edital.

7.3 Quantidade de Questões:

7.3.1 Nível Médio - 10 questões de Língua Portuguesa valendo 1,0 (um) ponto cada.

7.3.2 Nível Superior – 08 (oito) questões de conhecimento específico valendo 1,0 (um) ponto cada e 04 (quatro) de Língua Portuguesa valendo 0,5 (meio) ponto cada.

7.4 Duração da prova – 02 (duas) horas.

7.5 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as Instruções do Candidato (a serem entregues no dia da prova). Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8 DA ENTREVISTA

8.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva estarão aptos a participarem da entrevista que constará de formulário próprio a ser preenchido em datas, horários e locais a serem informados aos candidatos através de publicação no *site* <<http://www.mpro.mp.br>>.

8.2 O formulário de entrevista será aplicado com o objetivo de verificar as aptidões do candidato para, quando possível, lotá-lo em setor que desenvolva atividades inerentes a essas aptidões.

9 DA REALIZAÇÃO DAS FASES

9.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova objetiva e da entrevista munido de documento de identificação pessoal original com foto e caneta esferográfica azul ou preta, **com meia hora de antecedência.**

9.1.1 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de



Ministério Público do Estado de Rondônia

em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.1.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física - CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.1.3 Por ocasião da realização da prova objetiva e da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá realizar a etapa respectiva e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

9.2 O documento deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação pessoal com foto, em razão de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido a no máximo 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

9.3 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, gravador, *Pager*, *ipad*, *tablets* etc.), livros, anotações etc.

9.4 Não será permitido o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato na sala de aplicação da prova objetiva e da entrevista.

9.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova ou entrevista.

9.6 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a data, horário e local de realização da prova ou entrevista como justificativa de sua ausência.

9.7 O não comparecimento à prova objetiva ou à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção.

9.8 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

9.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I - desrespeitar membro da Comissão Organizadora, da Equipe de Fiscalização ou qualquer pessoa ligada diretamente ou não ao Processo Seletivo que esteja nas dependências do local de realização da prova objetiva ou da entrevista, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das fases;

II - não realizar a prova ou se ausentar do local de prova sem autorização/justificativa após ter assinado a lista de presença.

10 APROVAÇÃO

10.1 O candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) na prova objetiva se habilitará para a entrevista, na qual deverá preencher o formulário próprio.

10.1.1 A entrevista tem caráter complementar não sendo considerada para exclusão nem classificação do candidato.

10.2 Os aprovados serão relacionados em ordem decrescente de classificação de acordo com a nota obtida na prova objetiva, considerando-se o turno de estágio escolhido pelo candidato, com divulgação publicada no *site* do Ministério Público do Estado de Rondônia <<http://www.mpro.mp.br>>.



Ministério Público do Estado de Rondônia

em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL

10.2.1 Em caso de divergência do turno informado para estágio no formulário de inscrição e o constante no cartão de respostas será considerada a informação constante neste último.

10.3 Havendo empate na classificação, prevalecerá o candidato de maior idade.

10.4 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a lista de aprovados publicada no sítio do Diário de Justiça do Estado de Rondônia <<http://www.tjro.jus.br>>.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recursos a este Edital (para correção) ou à prova objetiva (para anulação ou correção de questões) deverá ser dirigida à Comissão do Processo de Seleção, através do e-mail <estagioadministrativo@mpro.mp.br>, devidamente fundamentados;

11.1.1 O prazo para interpor recurso à prova objetiva será de 48h após a divulgação do gabarito, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

11.2 Para interpor recurso à prova objetiva o candidato deverá informar o curso, o número da questão, a letra da questão constante no gabarito como correta, a letra da questão que o candidato julga ser a correta, a fundamentação teórica (quando for o caso) e suas considerações.

11.3 A Comissão do Processo de Seleção apreciará os recursos e informará ao candidato da decisão. Quando a decisão ensejar em alteração do Edital, alteração do gabarito ou anulação da questão será publicada nota retificadora através do site <<http://www.mpro.mp.br>>.

11.3.1 Se do exame dos recursos resultar em anulação de questão, será atribuída a todos os candidatos a pontuação respectiva, independentemente de terem recorrido.

12 DO RESULTADO

O resultado final dos aprovados na prova objetiva e que participarem da entrevista será divulgado no site do Ministério Público do Estado de Rondônia <<http://www.mpro.mp.br>>.

13 DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

13.1 Horário de trabalho: 4 (quatro) horas diárias, no período das 8h as 12h ou das 14h as 18h, de segunda a sexta-feira.

13.2 Bolsa remuneratória de estágio: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para nível médio e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para nível superior.

13.3 Auxílio-transporte para comparecer ao estágio.

13.4 Período do estágio: duração prevista de 2 semestres, podendo haver uma única recondução por igual período, a critério da Administração.

14 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

14.1 NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

A prova escrita objetiva de Língua Portuguesa contemplará os seguintes assuntos: ortografia (incluindo a reforma ortográfica); concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; pontuação e interpretação de texto, respeitados os níveis de complexidade para cada nível.

14.2 Conhecimento específico - NÍVEL SUPERIOR

14.2.1 – CURSO ADMINISTRAÇÃO

I – Introdução à Administração; II – Teoria Geral da Administração; III – Direito Administrativo; IV – Comunicação Organizacional; V – Comportamento Organizacional; VI –



Ministério Público do Estado de Rondônia

em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL

Sistemas, Organizações e Métodos.

14.2.2 – CURSO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (BIBLIOTECONOMIA)

I - Evolução do Pensamento Científico e Filosófico; II - Língua portuguesa: redação e expressão; III - Introdução à Ciência da Informação; IV - História da Cultura e dos Registros do Conhecimento; V - Métodos e Técnicas de Pesquisa bibliográfica; VI - Estatística Aplicada; VII - Fontes de informação; VIII - Lógica Aplicada à Documentação; IX - Teoria da Ação Cultural; X - Sociologia Geral; XI - Teoria da Comunicação; XII - Introdução ao Tratamento Temático da Informação; XIII - Introdução aos Estudos Literários; XIV - Catalogação.

14.2.3 – CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

I - Objeto, objetivo e finalidade da contabilidade; II - Princípios de contabilidade; III - Campo de aplicação; IV - Definição dos elementos patrimoniais; V - Estados patrimoniais; VI - Balanço patrimonial. VII – Capital; VIII – Contas; IX - Método das partidas dobradas; X - Teoria personalista; XI - Livros contábeis; XII - Fórmulas de lançamentos; XIII - Fato contábil; XIV - Operações com mercadorias.

14.2.4 – CURSO JORNALISMO

I - As diversas formas de jornalismo (*on-line*, radiojornalismo, telejornalismo, comunitário, documentário) e seu papel no mundo global. II - Uso específico dos meios de comunicação social: rádios, jornais, emissoras de televisão, revistas. III - O texto jornalístico – características: a estrutura da notícia; números e siglas. IV - Editoriais (tipos comuns e especiais). V - Produção de *releases*, comunicados e notas oficiais. VI - Assessoria de imprensa. VII - O papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada. VIII - *Clipping*, *clipping* eletrônico. IX - Tipos de reportagem. X - Modalidades de entrevistas. XI - Os processos de produção da notícia e os critérios de seleção. XII - Público-alvo. XIII - Noções básicas do jornalismo *on line*. XIV - Publicações eletrônicas, notícias em tempo real. XV - Ferramentas de busca. XVI - Ética jornalística.

14.2.5 – CURSO PUBLICIDADE E PROPAGANDA

I - Sistemas de Comunicação Brasileira; II - Computação Gráfica; III - Comunicação Comparada; IV - Psicologia Aplicada à Comunicação; V – Fotografia; VI - Teorias da Comunicação; VII - Legislação e Ética da Comunicação; VIII - Assessoria de Imprensa e Comunicação Integrada; IX - Produção Gráfica; X - Produção Audiovisual.

14.2.6 – CURSO SERVIÇO SOCIAL

I - Código de Ética Profissional; II - Lei nº 8.662/93 - dispõe sobre a profissão de Assistente Social; III - Estatuto do Idoso; IV - Estatuto da Criança e do Adolescente; V - Lei orgânica da assistência social; VI - Serviço Social e temas contemporâneos; VII - Introdução ao Serviço Social; VIII - Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2015.

JESUALDO E. LEIVA DE FARIA

Promotor de Justiça
Secretário-Geral



Ministério Público do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL

EDITAL Nº 010/2015 – SG, de 15.12.2015
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR

ANEXO I
DAS VAGAS, PROMOTORIAS E CURSOS PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	COMARCA	ADMINISTRAÇÃO	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ENSINO MÉDIO	JORNALISMO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVIÇO SOCIAL
1	ALTA FLORESTA	-	-	-	CR	-	-	-
2	ALVORADA DO OESTE	-	-	-	CR	-	-	-
3	ARIQUEMES	-	-	-	CR	-	-	-
4	BURITIS	-	-	-	CR	-	-	-
5	CACOAL	-	-	-	CR	-	-	-
6	CEREJEIRAS	-	-	-	CR	-	-	-
7	COSTA MARQUES	-	-	-	CR	-	-	-
8	ESPIGÃO DO OESTE	-	-	-	CR	-	-	-
9	GUAJARÁ-MIRIM	-	-	-	CR	-	-	-
10	JARU	-	-	-	CR	-	-	-
11	MACHADINHO DO OESTE	-	-	-	CR	-	-	-
12	NOVA BRASILÂNDIA	-	-	-	CR	-	-	-
13	OURO PRETO DO OESTE	-	-	-	CR	-	-	-
14	PIMENTA BUENO	-	-	-	CR	-	-	-
15	PORTO VELHO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
16	PRESIDENTE MÉDICI	-	-	-	CR	-	-	-
17	SANTA LUZIA DO OESTE	-	-	-	CR	-	-	-
18	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	-	-	-	CR	-	-	-
19	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	-	-	-	CR	-	-	-
20	VILHENA	-	-	-	CR	-	-	-

CR=CADASTRO RESERVA



Ministério Público do Estado de Rondônia

em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL

EDITAL Nº 010/2015 – SG, de 15.12.2015
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR

ANEXO II

DOS LOCAIS PARA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº	PROMOTORIA	ENDEREÇO	TELEFONE (DDD 69)
1	ALTA FLORESTA	Rua Santa Catarina c/ Av. São Paulo, 3757 – Bairro Santa Felicidade	3641-2279/2646
2	ALVORADA DO OESTE	Rua Vinícius De Moraes, 4348 – Bairro CTG	3412-2672
3	ARIQUEMES	Av. Tancredo Neves, 2700 – Bairro Setor Institucional	3535-2391/3519
4	BURITIS	Rua Theobroma, 1457 Bairro Setor 2	3238-2979/2994
5	CACOAL	Av. São Paulo , 3477 – Bairro Jardim Clodoaldo	3441-3373/4226
6	CEREJEIRAS	Av. Das Nações, 2151 – Centro	3342-2357/3392
7	COSTA MARQUES	Av. Rivaldo Soares Nascimento, 1175 – Centro	3651-2245
8	ESPIGÃO DO OESTE	Rua Vale Formoso, 1951 – Bairro Vista Alegre	3481-2449/3829
9	GUAJARÁ-MIRIM	Av. Dr. Mendonça Lima, 919 – Centro	3541-3293/3266
10	JARU	Rua Raimundo Cantanhêde, 1042 – Centro	3521-2388/1613/1955
11	MACHADINHO DO OESTE	Av. Rio de Janeiro, 3048 Bairro Centro	3581-2508
12	NOVA BRASILÂNDIA	Rua Canaã, 3342 Bairro Setor 14	3418-2211
13	OURO PRETO DO OESTE	Rua Café Filho, 111 – Bairro União	3461-3525/3755
14	PIMENTA BUENO	Av. Castelo Branco, 914 - Centro	3451-2663/8520/6471
15	PORTO VELHO	Rua Jamari , 1555 – Bairro Olaria	3216-3700
16	PRESIDENTE MÉDICI	Av. Dom Bosco, 13 – Centro	3471-2427/1751
17	SANTA LUZIA DO OESTE	Av. Tancredo Neves, 2293 – Centro	3434-2317
18	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rod São Paulo, 3860 – Bairro Cidade Baixa	3621-2074
19	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Av. Capitão Silvío, 1410 – Cristo Rei	3642-2625/2727
20	VILHENA	Av. Luiz Masiero, 4480 – Bairro Jardim América	3322-3982/2360



Ministério Público do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL

EDITAL Nº 010/2015 – SG, de 15.12.2015
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADE
18.12.2015 a 14.02.2016	Período de pré-inscrição pelo site
15 e 16.02.2016	Entrega da documentação pelos candidatos a estágio para efetivação da inscrição
1º.03.2016	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram as inscrições confirmadas
13.03.2016	Aplicação da prova objetiva
14.03.2016	Divulgação do gabarito
14 a 15.03.2016	Recebimento dos recursos quanto à 1ª fase
25.03.2016	Divulgação da relação dos classificados para entrevista
29.03.2015	Aplicação do formulário de entrevista
31.03.2016	Divulgação da relação dos aprovados no Exame de Seleção